



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 023/2015
2015.

Cláudia – MT, 19 de Janeiro de

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Robson da Silva** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 19 de Janeiro de 2015.

Ana Paula Feldhaus Diel
Controle Interno